



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

053076/2023

OBJETO:

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Esperantinópolis, Estado do Maranhão, população de 18.311 habitantes (segundo IBGE 2022) e um IDH de 0,586 considerado médio, necessitam de benefícios governamentais para aumentar a produtividade, uma vez que sua abrangência pecuária é diversificada, como piscicultura, produção de farinha, arroz, feijão, criação bovina, apresentando um senso de 28.462 hec segundo IBGE. E para o escoamento almeja a intervenção da área vislumbrando restabelecer a trafegabilidade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Dinamizar o desenvolvimento rural e o escoamento da produção agrícola no município, através do fomento da produção agrícola e escoamento de povoados importantes, abastecimento dos comércios locais, transporte e trafegabilidade da população rural.

PÚBLICO ALVO:

As comunidades que serão beneficiadas são as populações da zona rural no total 8.500 habitantes/produtores rurais do município de Esperantinópolis/MA

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

As pontes trarão melhorias e acessibilidade nas estradas deste município. A fim de controlar o escoamento das águas e evitar danos as estrada recuperadas.

RESULTADOS ESPERADOS:

A ação proposta solucionará a redução dos custos de produção gerando maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades alcançando assim um aumento na comercialização dos produtos oriundos da produção rural. Fomentará um aumento da capacidade produtiva na área rural, contribuindo para produtividade do escoamento produtivo.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CPF DO RESPONSÁVEL: 021.186.624-59	NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANA MELO ALVES		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SGAN Quadra 906 Módulo F Bloco "A" Edifício Celso Furtado, 2º andar		CEP DO RESPONSÁVEL: 70790-060	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.376.669/0001-69					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA GETULIO VARGAS, 435					
CIDADE: ESPERANTINOPOLIS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0777	CEP: 65750000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99988067956
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0767-6	CONTA CORRENTE: 0066473059			
CPF DO RESPONSÁVEL: 257.195.053-34	NOME DO RESPONSÁVEL: ALUISIO CARNEIRO FILHO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ANTONIO LEAL ARRAIS, S/N - SANTA TEREZINHA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65750000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.405.179,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 1.403.179,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.405.179,00
Início Previsto: 31/12/2023	Término Previsto: 30/12/2026	Valor Global:	R\$ 1.405.179,00
UF: MA	Município: 0777 - ESPERANTINOPOLIS	CEP:	65750-000
Endereço: No município de Esperantinópolis/MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.405.179,00	Início Previsto: 31/12/2023	Término Previsto: 30/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.403.179,00
DESCRIÇÃO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.403.179,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: No município de Esperantinópolis/MA				
CEP: 65750-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0777 - ESPERANTINOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS	V.TOTAL: R\$ 1.405.179,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.405.179,00	R\$ 1.405.179,00	R\$ 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.405.179,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Entregue PM Esperantinópolis - CR 1092441 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

Minuta Contratual.pdf

OF 38_2024 - PM Esperantinópolis - 1092441-13 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

DOU 10_01_2024 pg 64.pdf



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e

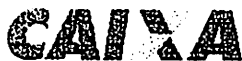
1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ALUISIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO LEAL ARRAIS S/N VL SANTA TEREZINHA. CENTRO. CEP: 65750-000 ESPERANTINOPOLIS/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Esperantinópolis - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.403.179,00 (um milhão quatrocentos e três mil cento e setenta e nove reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.405.179,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil cento e setenta e nove reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE001471, emitida em 31/12/2023, no valor de R\$ 1.403.179,00 (um milhão quatrocentos e três mil cento e setenta e nove reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Getúlio Vargas, 435, Centro - CEP 65750-000 - Esperantinópolis - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luís - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: anafortuna73@hotmail.com; acarneirofilho@hotmail.com; jjolima06@yahoo.com.br; franknilva@gmail.com; eng.andrelima@outlook.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

h

Contrato de Repasse

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

Contrato de Repasse

- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5

Contrato de Repasse

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.



Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possui funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.



Contrato de Repasse

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

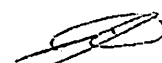
19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



e

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvldoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Contrato de Repasse

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5

Contrato de Repasse

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 31 de dezembro de 2023
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO

CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ALUISIO CARNEIRO FILHO

CPF: 257.195.053-34

Testemunhas

Nome: MILENA CUTRIM SARAIVA

CPF: 935.927.793-20

Nome: NIVIA CARLA S. C. PEREIRA

CPF: 656.246.533-87

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA

CPF: 257.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato de Repasse/Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº 955090/2023/MCIDADES/CAIXA, Monte Azul Paulista, DOU de 04/01/2024, seção 3, página 86, onde se lê Vigência 20/11/2026, leia-se Vigência 20/12/2026. 30/12/2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955433/2023, firmado pelo Município de São Bento-MA, CNPJ 06.214.258/0001-77; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Bento-MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.443.213,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001448, de 31/12/2023 e R\$ 1.499,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e CARLOS DINO PENHA.

Contrato de Repasse nº 952168/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão; programa saneamento básico; Valor: R\$ 36.610.823,00, dos recursos: R\$ 5.746.623,45, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002527, de 12/12/2023, e R\$ 32.564.199,55 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2028 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 952194/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.605.191,00; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002540, de 12/12/2023, e R\$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 953280/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 57.567.911,00; dos recursos: R\$ 7.470.828,43, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002889, de 21/12/2023, e R\$ 49.997.082,57 nos exercícios subsequentes e R\$ 100.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2028 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952700/2023, firmado pelo Município de São Bernardo-MA, CNPJ 06.125.389/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica no município de São Bernardo/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 3.354.137,00; dos recursos: R\$ 3.349.137,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002584, de 19/12/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952090/2023, firmado pelo Município de Magalhães de Almeida-MA, CNPJ 06.988.976/0001-09; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência especializado de assistência social - creas; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 581.000,00; dos recursos: R\$ 579.685,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000453, de 12/12/2023 e R\$ 1.315,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e RAIMUNDO NONATO CARVALHO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955400/2023, firmado pelo Município de Gonçalves Dias/MA, CNPJ 06.314.827/0001-56; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recuperação de estradas vicinais no município de Gonçalves Dias/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 961.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001415, de 31/12/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Antonio Soares de Sena.

Contrato de Repasse nº 953274/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 19.183.735,00; dos recursos: R\$ 2.489.985,55, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE002883, de 21/12/2023, e R\$ 16.663.749,45 nos exercícios subsequentes e R\$ 300.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 954868/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 4.835.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CA0001, NE 2023NE003399, de 29/12/2023 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 954685/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Pavimentação em Blocos em Municípios no Estado do Maranhão; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 9.605.191,00; dos recursos: R\$ 9.575.191,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003366, de 28/12/2023 e R\$ 30.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 29/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 955021/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60;

Objeto Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 980.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1051222221CA0001, NE 2023NE003447, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 31/08/2026 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

Contrato de Repasse nº 955022/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 4.805.919,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 105122221C90001, NE 2023NE003448, de 29/12/2023 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955509/2023, firmado pelo Município de São Raimundo Das Mangabeiras/MA, CNPJ 06.651.616/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.873.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE003597, de 31/12/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Acioly Cardoso Lima e Silva.

Contrato de Repasse nº 955023/2023, firmado pelo ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-MA, CNPJ 24.393.108/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.354.468/0001-60; Objeto Implantação de Ações Integradas de Saneamento no Estado do Maranhão; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 9.625.191,00; dos recursos: R\$ 1.436.278,65, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1751222200T0001, NE 2023NE003449, de 29/12/2023, e R\$ 8.138.912,35 nos exercícios subsequentes e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 30/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Marcio Ribeiro Machado.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955403/2023, firmado pelo Município de Lima Campos - MA, CNPJ 06.933.519/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais em povoados do município de Lima Campos - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.441.769,00; dos recursos: R\$ 1.440.269,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001418, de 31/12/2023 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e DIRCE PRAZERES RODRIGUES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955551/2023, firmado pelo Município de Fernando Falcão - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Fernando falcão/ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.914.356,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001514, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimunda da Silva Almeida.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955399/2023, firmado pelo Município de Fernando Falcão - MA, CNPJ 01.612.667/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Fernando falcão/ma; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.405.179,00; dos recursos: R\$ 1.403.179,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 520020, Gestão 0001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001414, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimunda da Silva Almeida.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955429/2023, firmado pelo Município de Trizidela do Vale - MA, CNPJ 01.558.070/0001-22; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de Trizidela do vale - MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 960.980,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001444, de 31/12/2023 e R\$ 961,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e DEIBSON PEREIRA FREITAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955437/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica em estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.443.214,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001452, de 31/12/2023 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955505/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.405.179,00; dos recursos: R\$ 1.403.179,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001471, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 955544/2023, firmado pelo Município de Esperantinópolis - MA, CNPJ 06.376.669/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.395.545,00; dos recursos: R\$ 1.393.545,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE001508, de 31/12/2023 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e ALUISIO CARNEIRO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 952081/2023, firmado pelo Município de Barra do Corda-MA, CNPJ 06.769.798/0001-17; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias no município de Barra do Corda/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.876.010,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE002520, de 12/12/2023 e R\$ 5.800,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 953618/2023, firmado pelo Município de Buriticupu-MA, CNPJ 01.612.525/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto





Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955505



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Versão: 3

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5300020230019 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objeto

Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

Ação Orçamentária

221700SX

Programa de Trabalho

Município do Proponente

ESPERANTINOPOLIS

Código IBGE do Município

2104008

UF do Proponente

MA

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

53076/2023

Código do Instrumento

955505

Data de Assinatura

31/12/2023

Valor Global

R\$ 1.405.179,00

Repasse

R\$ 1.403.179,00

Contrapartida

R\$ 2.000,00

Prazo de Execução

6 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS	257.195.053-34 - ALUISIO CARNEIRO FILHO	(99)98806-7956	acarneirofilho@hotmail.com

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente	-	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	021.186.624-59 - ADRIANA MELO ALVES	(21)94652-553	rbieler@farbitec.com

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Cont
1	- Pavimentação	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			1,00	M	R\$ 1.403.179,00	R
1.1		CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	Empreitada por Preço Global				R\$ 1.403.179,00	R
			P. BOM PRINCÍPIO - 15M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura					
			P. BOM PRINCÍPIO - 15M (ADM, Superestruturas, CONTENÇÃO e Complementares					
			P. LARANJAL - 10M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura					
			P. LARANJAL - 10M (ADM, Superestruturas, CONTENÇÃO e Complementares					
			P. CENTRO DO IÊ - 12M (Serv. Preliminares, ADM, MOB, movimento terras, infraestrutura					
			P. CENTRO DO IÊ - 12M (ADM, Superestruturas, CONTENÇÃO e Complementares					
Total Geral							R\$ 1.403.179,00	R
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	R\$ 1.405.179,00					
			1	ABR/2024	18,03%	18,03%	R\$ 253.408,31
			2	MAI/2024	11,62%	29,65%	R\$ 416.677,42
			3	JUN/2024	23,12%	52,77%	R\$ 741.503,53
			4	JUL/2024	17,88%	70,65%	R\$ 992.809,58
			5	AGO/2024	11,07%	81,72%	R\$ 1.148.340,52
			6	SET/2024	18,28%	100,00%	R\$ 1.405.179,00

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	ABR/2024	Investimento	18,03%	18,03%	R\$ 253.408,31
		Repassé	18,01%	18,01%	R\$ 253.047,63
		Contrapartida	0,03%	0,03%	R\$ 360,68
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	MAI/2024	Investimento	11,62%	29,65%	R\$ 416.677,42
		Repassé	11,60%	29,61%	R\$ 416.084,36
		Contrapartida	0,02%	0,04%	R\$ 593,06
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	JUN/2024	Investimento	23,12%	52,77%	R\$ 741.503,53
		Repassé	23,08%	52,69%	R\$ 740.448,14
		Contrapartida	0,03%	0,08%	R\$ 1.055,39
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	JUL/2024	Investimento	17,88%	70,65%	R\$ 992.809,58
		Repassé	17,86%	70,55%	R\$ 991.396,51
		Contrapartida	0,03%	0,10%	R\$ 1.413,07
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	AGO/2024	Investimento	11,07%	81,72%	R\$ 1.148.340,52
		Repassé	11,05%	81,61%	R\$ 1.146.706,08
		Contrapartida	0,02%	0,12%	R\$ 1.634,44
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	SET/2024	Investimento	18,28%	100,00%	R\$ 1.405.179,00
		Repassé	18,25%	99,86%	R\$ 1.403.179,00
		Contrapartida	0,03%	0,14%	R\$ 2.000,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMA	05/04/2024	23/01/2026	Dispensa	1-Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
660.801.852-53	Franknilva Viera da Silva Matos	Engenharia	110393427-9	MA20240763225	17/04/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**












Justificativa:

Projeto viável sob os aspectos técnicos



Usuário: ALUISIO CARNEIRO FILHO
CPF: 257.195.053-34

Sair do Sistema 
05/05/2024 05:43 - 3.10.3.04.2024.115

 Cadastramento	 Programas	 Propostas
 Execução	 Inf. Gerenciais	 Cadastros
 Acomp. e Fiscalização	 Prestação de Contas	 Administração
 TCE	 Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

52000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 955505



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

06.376.669/0001-69 - MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Versão: 3 

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar




QCI

PO/CFF


LAE



SPA

Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
Parecer de área	Documento Quadro Resumo	03/05/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	PM Esperantinopolis - 1092441-13 - Parecer de Area.pdf	 
Apontamentos (24-03-29)	Documento Quadro Resumo	29/03/2024	CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Mandatária	Apontamentos (24.03.29).pdf	 

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
03/05/2024 16:09:41	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
03/05/2024 16:09:38	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 16:09:38	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Quantidades e unidades corretas	Aceito / Fase de Análise
03/05/2024 16:09:22	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Projeto viável sob os aspectos técnicos	Em Análise
03/05/2024 15:57:47	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE		Em Análise

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
02/05/2024 22:02:36	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	CORREA CARDOSO 257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
02/05/2024 22:02:36	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
02/05/2024 22:02:05	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
02/05/2024 21:36:05	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza realizar as seguintes complementações: Aba Anexos (incluir e/ou complementar estes itens): Documento que comprove que o ofício sobre o plano de sustentabilidade foi recebido pelo poder legislativo municipal	Solicitada Complementação
02/05/2024 19:42:13	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
02/05/2024 10:10:14	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
02/05/2024 10:10:13	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO) 	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
22/04/2024 21:15:08	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
21/04/2024 00:48:02	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza realizar as seguintes complementações: Aba Anexos (inserir e/ou retificar os seguintes documentos): Plantas - se possível incluir quadro resumo de materiais (detalhamento do aço, m³ de concreto, m² de formas, etc), indicar o comprimento previsto das estacas Abas QCI, PO, CFF e documentos anexos que possuam correlação com o orçamento: Rever o tamanho da placa de obra (tamanho mínimo de 3,00 x 1,50 m, largura e altura precisam ter proporção 2:1) Composição 003 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68 - pessoal vinculado a administração local	Solicitada Complementação

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
			(encarregado de obras) pela metodologia do SINAPI não pode compor as composições unitárias (encarregado já considerado na administração local) Apresentar memória de cálculo para que possamos entender o quantitativo dos itens 5.1, 5.2 e 6.1 (não informado o peso específico do material, não encontrado em projeto o comprimento das estacas, nem todas as pontes possuem 21 estacas, etc) Rever a quantidade do item 6.3, perda de material já é usualmente considerada na referência de custos e não na quantidade Onde serão executados os itens 7.1 e 7.2 do orçamento?	
21/04/2024 00:08:09	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
18/04/2024 09:28:19	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise
17/04/2024 14:01:23	Em Complementação pelo Proponente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Em Complementação
29/03/2024 16:48:35	Solicitação de Complementação pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	Gentileza observar as complementações solicitadas no arquivo Apontamentos (24-03-29)	Solicitada Complementação
23/03/2024 12:08:21	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	094.733.467-00 CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO		Em Análise
06/03/2024 23:45:41	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	257.195.053-34 ALUISIO CARNEIRO FILHO		Enviada para Análise

DECLARAÇÃO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, CONFORME Nº 955505/2023/MIDR/CAIXA

Parcelas de maior relevância e valor significativo

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

O critério escolhido para os itens deste projeto foram os de maior valor significativo e constam no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.3.1	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e guarda-corpo/alas (em toneladas)	T	52,73	26,36	51,07%
4.2.1	Fornecimento e cravação de estacas (pilar) metálicas em perfil 1TR-68	T	29,70	14,85	28,77%
4.2.2	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)	T	7,94	3,97	7,69%

Esperantinópolis-MA, 17 de abril de 2024.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1103934279MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:6608018
5253

Assinado de forma
digital por
FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA:66080185253



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro, CEP: 65.750-000

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
ART
PLANTAS

Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

A necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Construção de pontes no município de Esperantinópolis/MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO


- Proponente: Prefeitura municipal de Esperantinópolis/MA
- Obra: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- Características: Obra pública
- Endereço: no município de Esperantinópolis/MA
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos
- CREA n. °: 110393427 - 9
- Tempo provável para execução da obra: O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

SITUAÇÃO

No município de **Esperantinópolis/MA** viu-se a necessidade da construção de pontes, afim de melhorar a trafegabilidade das estradas vicinais que ligam o município, visando melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre os povoados beneficiados, bem como, para um escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município, torna imprescindível a construção destas obras.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis. Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.


Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Nossa proposta é melhorar a trafegabilidade, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade para o município. Tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024


OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de melhoramento de trafegabilidade e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para o município.

Específico

- escoamento melhor dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados no município
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis –
MA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Av. Getúlio Vargas, 435, Centro. CEP: 65.750-000

Especificação Técnica

Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Condições para aceitação da instalação

A instalação das placas de obra só será recebida quando entregue em perfeitas condições de funcionamento, localiza em local visível, perfeitamente dimensionada e resistente, além dentro das especificações, Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos durante a execução da obra.

Critérios de medição e pagamento:


O serviço deverá ser medido no primeiro pagamento, desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024

1 Engenheiro / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Mobilização e Desmobilização

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.


Critérios de medição aceitação e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Foi executado segundo um plano de trabalho pré-estabelecido após visita técnica, considerando:

- Os fatores técnicos, examinando as condições de segurança e de operacionalização do estudo em questão.
- Os fatores econômicos, considerando o custo da construção, no qual se visou minimizar economicamente as frentes de serviços, sem ferir os princípios técnicos.
- As locações e amarrações serão implantadas na execução das obras. Para esses trabalhos serão utilizados equipamentos adequados e de precisões exigidas.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual de valas

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e dos demais projetos da obra com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 125,00 cm de largura e 100,00 cm de profundidade. Os fundos das cavas de fundações deverão ser umedecidas e compactados manualmente com maço de 30,00 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do meio ambiente.

Adoção das exigências, especificações e desenhos do projeto e das normas técnicas usuais para estrutura de Trilho TR 68. Especial atenção deverá ser dispensada no cravamento das estacas, de modo a evitar trincas e corrosão. Se estas ocorrerem deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem o “nega”, tendo o devido cuidado de proteger suas cabeças.



APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

As peças que não satisfizerem as exigências do Projeto, sejam pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, a juízo da fiscalização. No recebimento das peças, a fiscalização deverá verificar os possíveis defeitos no Trilho TR-68, em especial aquelas que deverão suportar grandes esforços de compressão, flexão e cisalhamento. Cuidados deverão ser tomados quanto à utilização de solda das peças e os espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis às tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso das soldas deverão ser verificados se há fissuras nas juntas das soldas.

As estacas serão compostas em trilho tipo TR-68. Devem ser cravadas 12 (doze) estacas de 12,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os últimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500,00 kg caindo de 1,00m.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro


No topo das estacas que vão receber as vigas verço, deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas.

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chpas metálicas de 320x320x16mm em cada ala e nas pontes terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

As vigas berço, serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR-68 de 4,50m, ficando por conta da contratada os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024

obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 38 (trinta e oito) trilhos TR-68. Ficando por conta da contratada os serviços de assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre os topo dos trilhos.

O guarda corpo será confeccionado em poteletes de trilhos TR-68 de 0,70m e aço galvanizado corrido nas laterais da ponte e das alas.


Critérios de medição aceitação e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento

Os tabuleiros, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 25 Mpa cm espessura de 0,2m.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

-Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portlande Comum. Serão de fabricação recente, so podendo ser aceito na obra com embalagem e rotulagem de fabrica intacta.

-Agregados:

Areia: Será quartzosa, isenta de substancias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, granulos e friaveis.

-Brita: A pedra britada para confecção de concreto devera satisfazer a EB-4/ABNT.

-Lancamento do concreto:

Toda e qualquer concretagem somente será levada a edeito após expressa liberação da fiscalização. A contratada não iniciara a concretagem de altura superior a dois metros, para evitar a segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizar calhas apropriadas.

-Cura do Concreto:

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se a tão logo termine a pega. A superficie do concreto deverá ser mantida permanentemente umida, inclusive as formas de madeira, com agua de qualidade igual a utilizada no preparo do concreto.

Critérios de medição aceitação e pagamento:


Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da fiscalização. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


Condições para aceitação da instalação

Os serviços de limpeza só serão aceitos, quando toda obra for entregue em perfeitas condições de funcionamento, e dentro das especificações.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos no final da obra considerando a área de limpeza efetivo executada conforme planilha e projeto arquitetônico. Desde que fornecido e detalhado na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Município/UF:	ESPERANTINÓPOLIS/MA.
Nº da Operação (0000000-00):	1092.441-13/2023
Nº do SICONV (000000):	955505/2023
Valor do Repasse Contratado (R\$):	1.403.179,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	2.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU:	110393427-9
ART/RRT:	MA20240747397
Data do preenchimento:	01/05/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Aluisio Carneiro Filho
Cargo:	Prefeito Municipal de Esperantinópolis/MA



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092.441-13/2023	Nº SICONV 955505/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
---------------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA / CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESPERANTINÓPOLIS/MA. quarta-feira, 1 de maio de 2024
Local FRANKNILVA Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS **Data**
VIEIRA MATOS
SILVA:6608018525
3 SILVA:66080185253

Responsável Técnico
Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397


217
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,10

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por
 FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253

Franknilva
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
 07 / 05 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps

Comprimento (m)		Altura (m)				
3,00	x	1,50	=	4,50	m ²	
		13,50	m ²			

1.2 Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempola

Comprimento (m)		Altura (m)				
6,00	x	2,00	=	12,00	m ²	
		24,00	m ²			

1.3 Grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 a - materiais na operação. af_

= 150,00 H

2.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 Administração de obra

= 6,00 mês

3.0 MOBILIZAÇÃO E DESBOMILIZAÇÃO

3.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos

= 1,00 Un

PONTE 15,00 X 4,8 M

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 15,00 X 4,80 M - POV. BOM PRINCÍPIO

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	15,00	18,00	270,00	22,50	18,23
GUARDA CORPO	30,00	2,00	60,00	5,00	4,05
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	20,00	10,00	200,00	16,67	13,50
TOTAL			590,72	49,23	39,88

4.1 MOVIMENTO DE TERRAS

4.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018

= 72,00 m²

4.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m

= 144,00 m³

4.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

= 144,00 m³

4.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

4.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68

13,50 t

4.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços e alas (em toneladas)


VIGAS BERÇO	ALAS
1,94	0,92

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA			
TELA SOLDADA 2X	4,00	9,75	=	39,00	

CABECEIRA 1 E 2 39,00 m²


 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	∅		
6,00	4,00	0,50	4,71	m³

4.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

4.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
18,23	4,05	0,92	0,32

Total = 23,52 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%
15,00	4,80	72,00	79,20

CABECEIRA 1 E 2 79,20 M²

4.3.3 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Largura (m)		Comprimento (m)		Espessura (m)
4,80	x	15,00	x	0,2

Total = 14,40 m³

4.4 CONTENÇÃO

4.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento

= 30,71 m³

4.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para

= 33,95 m²

4.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016

= 3,41 m³

4.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 {2}, conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss

= 15,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos
0,72	x	33,39	x	2

Total = 48,08 m³

4.4.2 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021

Comprimento (m)		largura (m)		
15,00	x	4,80	=	72,00 m²

4.5.3 Limpeza final da obra

Área de Intervenção (m²) = 60,00 m²


CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 12,00 X 4,80 M - EPOV. CENTRO DO IÊ

1.0 CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/ MA - 12,00 X 4,80 M - EPOV. CENTRO DO IÊ

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (PÇ)	COMP. (M)	Peças de 12 (M)	Peso (T)
TABULEIRO	12,00	18,00	216,00	18,00	14,58
GUARDA CORPO	24,00	2,00	48,00	4,00	3,24
GUARDA CORPO ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
PILARETE	0,80	6,00	4,80	0,40	0,32
VIGAS BERÇO	4,80	6,00	28,80	2,40	1,94
ALAS	3,39	4,00	13,56	1,13	0,92
ESTACAS	12,00	10,00	120,00	10,00	8,10
TOTAL			444,72	37,06	30,02

1.1 MOVIMENTO DE TERRAS

1.1.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018


 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
07/05/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

= 57,60 m²

1.1.2 Escavação mecan. campo aberto em terra exceto rocha até 4m
= 115,20 m³

1.1.3 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017
= 115,20 m³

1.2 INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRO

1.2.1 Fornecimento e cravação de estacas(pilar) metálicas em perfil 1TR-68
8,10 t

1.2.2 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 e chapa de aço para vigas berços, alas e contenção de aterro

VIGAS BERÇO	ALAS	
1,94	0,92	

Total = 2,86 t

4.4.4 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

	ALTURA	LARGURA	QTD	
TELA SOLDADA	4,00	9,75		39,00

CABECEIRA 1 E 2 39,00 M²

4.2.4 Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022

QTD PILARES	ALTURA 1	Ø	TOTAL	Qtd	TOTAL
6,00	4,00	0,50		4,71	m ³

1.3 SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)

1.3.1 Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-68 para o tabuleiro e corrimão/guarda-corpo (em toneladas)

TABULEIRO	GUARDA CORPO ALAS	PILARETE
14,58	0,92	0,32

Total = 15,82 t

4.3.2 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m²), painel 2,45x6,0m,

ALTURA	LARGURA	TOTAL	TOTAL + 1%
12,00	4,80	57,60	63,36

CABECEIRA 1 E 2 63,36 M²

1.3.2 Concretagem de lajes com concreto usinado bombeável, FCK 20 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e

Largura (m)		Comprimento (m)		Espessura (m)
4,80	x	12,00	x	0,2

Total = 11,52 m³

1.4 CONTENÇÃO

1.4.1 Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento
= 30,71 m³

1.4.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para
= 33,95 m²

1.4.3 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016
= 3,41 m³

1.4.4 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss
= 12,00 m

4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.5.1 Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Perímetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos
0,72	x	27,39	x	2

Total = 39,44 m³

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

07/05/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

	Largura (m)		Comprimento (m)		Espessura (m)	
	4,80	x	10,00	x	0,2	
			Total	=		9,60 m³
1.4 CONTENÇÃO						
1.4.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento					
		=	30,71			m ³
1.4.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para					
		=	33,95			m ²
1.4.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016					
		=	3,41			m ³
1.4.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em reservação de água de edificação que poss					
		=	10,00			m
4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.5.1	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).					
	Perimetro dos perfis		Comprimento (m)		Demãos	
	0,72	x	23,39	x	2	
			Total	=		33,68 m³
4.5.2	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021					
	Comprimento (m)		largura (m)			
	10,00	x	4,80	=	48,00	m ²
4.5.3	Limpeza final da obra					
	Área de Intervenção (m ²)	=	40,00			m ²

FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:6608018
5253

Assinado de forma
digital por
FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA:66080185253

Matos
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024



Nº OPERAÇÃO 1092/441-13/2023	Nº SICRIV 05509/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 13/23 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	MUNICÍPIO / UF ESPERANTINÓPOLIS/MA	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECUSO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA								1.495.179,00
Ítem	Ítem	CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES								20.953,57
Nível 2	Nível 2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
Serviço	Serviço	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OSIA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	13,50	313,22	BDI 1	406,47	5.487,35
Serviço	Serviço	ORSE	11703	Barragem aberta para apoio à produção (captação, canal de armação, oficina, etc.) c/ estruturas, talha 4mm, piso em concreto desarmado	m²	24,00	180,73	BDI 1	234,53	5.628,72
Serviço	Serviço	SINAPI	83763	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDAR ELETRODOS SOBRE OS RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 6000 A-	H	150,00	50,59	BDI 1	65,65	9.847,50
Nível 2	Nível 2	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2018								81.595,58
Nível 2	Nível 2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
Serviço	Serviço	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MCS	6,00	10.479,64	BDI 1	13.599,43	81.596,58
Nível 2	Nível 2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								21.054,69
Serviço	Serviço	Composição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	16.224,62	BDI 1	21.054,69	21.054,69
Nível 2	Nível 2	MOVIMENTO DE TERRAS								13.733,91
Serviço	Serviço	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_06/2018	M2	177,66	2,98	BDI 1	3,87	687,31
Serviço	Serviço	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERROS (COM FILARMIA 2 1943). AF_07/2020	M3	355,20	4,08	BDI 1	5,29	1.879,01
Serviço	Serviço	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	355,20	24,23	BDI 1	31,44	11.167,49
Nível 2	Nível 2	INFRAESTRUTURA, MEOESTRUTURA, ALAS E CONTENÇÃO DE ATERRIO								467.065,08
Serviço	Serviço	Composição	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METALICAS EM PERFE. 112-63	t	29,70	9.565,52	BDI 1	12.413,18	368.671,45
Serviço	Serviço	Composição	003	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-66 e chapa de aço para vigas, berços e alar. (em toneladas)	t	7,54	9.565,62	BDI 1	12.413,18	98.506,65
Serviço	Serviço	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x8,0m, Telcon ou similar	m²	117,00	21,22	BDI 1	27,54	3.222,18
Serviço	Serviço	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	14,13	999,00	BDI 1	1.239,30	17.511,31
Nível 2	Nível 2	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIMÃO(GUARDA-CORPO)								692.083,45
Serviço	Serviço	Composição	003	Fornecimento e montagem de estruturas metálicas soldadas em trilho TR-66 para o tabuleiro e guarda-corpos (em toneladas)	t	52,73	9.565,62	BDI 1	12.413,18	654.546,98
Serviço	Serviço	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m²), painel 2,45x8,0m, Telcon ou similar	m²	195,36	21,22	BDI 1	27,54	5.380,21
Serviço	Serviço	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUS-AVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. EXCLUSIVE BOMBA LANÇA. AF_10/2021	M3	35,52	697,62	BDI 1	905,30	32.156,26
Nível 2	Nível 2	CONTENÇÃO								75.988,43
Serviço	Serviço	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	92,13	546,95	BDI 1	709,78	65.392,03
Serviço	Serviço	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA COFINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	101,85	39,49	BDI 1	51,26	5.279,81
Serviço	Serviço	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,23	24,23	BDI 1	31,44	321,63
Serviço	Serviço	SINAPI	94462	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	lt	37,00	97,16	BDI 1	125,08	4.661,96
Nível 2	Nível 2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								12.182,88
Serviço	Serviço	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (02 DEMOS). AF_01/2020_PE	M2	121,20	21,70	BDI 1	28,16	3.412,80
Serviço	Serviço	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_09/2021	M2	177,60	21,02	BDI 1	27,26	4.844,83
Serviço	Serviço	Composição	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	148,00	20,44	BDI 1	26,52	3.921,96

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ESPERANTINÓPOLIS/MA
Local
Data: 1 de maio de 2024

Responsável Técnico
Nome: Frankliva Vieira da Silva Matos
CREA/CAU: 110303427-9
ART/RT: MA22240747397

Elvita
3/7
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS		10.610,11	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39	130,47	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	28,01	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,13	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS	UND		16.224,62	0,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-I	37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02315198	695.285,04	0,00
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T		9.565,52	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	20,44	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	26,26	0,00
SICRO3	M2204	Trilho TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI-I	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	0,1	83,33	0,00
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,5	9,08	0,00
SINAPI-I	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE	4812	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 B5	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-I	40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ. FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A. POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		20,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

01/05/2024
Data

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA.66080185253

Assinado de forma digital
por FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA.66080185253

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREA/CAU:

Franknilva
1
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.963,57
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,58
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.054,69
5	MOVIMENTO DE TERRAS	13.733,81
6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRURURA, ALAS	487.965,59
7	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORRIM	692.083,45
8	CONTENÇÃO	75.598,43
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.182,88



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092.441-13/2023	Nº SICONV 855505/2023	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Pontes no município de Esperantinópolis/MA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
---------------------------------	--------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	
1.	CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES	1.406.179,00	% Período:	18,03%	11,62%	23,12%	17,88%	11,07%	18,28%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.963,57	% Período:	57,50%	21,23%	21,27%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	81.596,56	% Período:	18,67%	24,33%	16,17%	14,50%	16,00%	10,33%							
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21.054,66	% Período:	49,00%					51,00%							
1.4.	MOVIMENTO DE TERRAS	13.733,81	% Período:	40,54%	27,03%		32,43%									
1.5.	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, AL	487.965,59	% Período:	43,08%	27,72%			29,20%								
1.6.	SUPER - ESTRUTURA: TABULEIRO E CORR	692.083,45	% Período:			44,38%	25,48%		30,13%							
1.7.	CONTENÇÃO	75.508,43	% Período:				66,71%		33,29%							
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.182,88	% Período:				67,54%		32,46%							
Total: R\$ 1.405.179,00				%:	18,03%	11,62%	23,12%	17,88%	11,07%	18,28%						
				Repasso:	253.047,63	163.036,73	324.363,79	250.948,36	155.309,57	256.472,92						
				Contrapartida:	360,68	232,38	462,33	357,68	221,37	365,56						
				Outros:	-	-	-	-	-	-						
				Investimento:	253.408,31	163.269,11	324.826,11	251.306,06	155.530,93	256.838,48						
				%:	18,03%	29,65%	52,77%	70,65%	81,72%	100,00%						
				Repasso:	253.047,63	416.084,36	740.448,15	991.396,51	1.146.706,08	1.403.179,00						
				Contrapartida:	360,68	593,05	1.055,39	1.413,07	1.634,44	2.000,00						
				Outros:	-	-	-	-	-	-						
				Investimento:	253.408,31	416.677,42	741.503,53	992.809,59	1.148.340,52	1.405.179,00						

ESPERANTINÓPOLIS/MA,
Local
quarta-feira, 1 de maio de 2024
Data

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA-56080185753
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS/SILVA-56080185753
Responsável Técnico
Nome: Franknilva Viera da Silva Matos
CREA/CAU: 110393427-9
ART/RRT: MA20240747397

APPROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024
[Assinatura]

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	P. BOM	PRINCIPIO - 15M (Serv. P. BOM)	PRINCIPIO - 15M (ADM. P. LOCAL)	10M (Serv. P. LOCAL)	10M (ADM. P. LOCAL)	Superestruturas	IE - 10M (Serv. P. LOCAL)	PRINCIPIO DO CENTRO DO IE - 10M (ADM. Superestruturas)	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																										
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1		2		3																						
F 3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	2	3	4	5	6																					
F 4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1					6																					
F 5	MOVIMENTO DE TERRAS	1		2		4																						
F 6	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA, ALA	1		2		5																						
F 7	SUPER – ESTRUTURA: TABULEIRO E CORR		3			4		6																				
F 8	CONTENÇÃO		4			4		6																				
F 9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		4			4		6																				

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM 07/05/2024

[Handwritten Signature]
PMV3.0.4

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS		10.610,11	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39	130,47	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	97,17	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	28,01	0,00
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	20,13	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS	UND		16.224,62	0,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	25,48	0,00
SINAPI-I	37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,02315198	695.285,04	0,00
COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS(PILAR) METÁLICAS EM PERFIL 1TR-68	T		9.565,52	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	20,44	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11	26,26	0,00
SICRO3	M2204	Trilho TR 68, aço carbono com 12 m de comprimento	t	1	7.991,15	0,00
SINAPI-I	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	0,1	83,33	0,00
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,5	9,08	0,00
SINAPI-I	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	0,6	19,35	0,00
ORSE	4812	BATE ESTACA-MARTELO ATE 3,0T DIESEL 160 HP TORRE 15 M MAGAN IM 1520 BS	UN	1	131,84	0,00
SINAPI-I	40403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	1	904,35	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		20,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,44	0,00

01/05/2024

Data

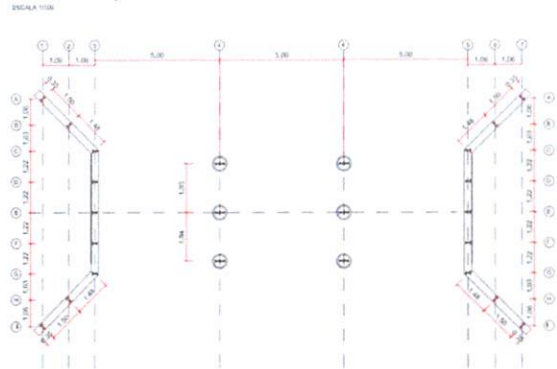
FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA:66080185253

Assinado de forma digital
por FRANKNILVA VIEIRA
MATOS SILVA:66080185253

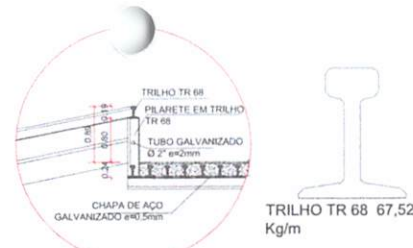
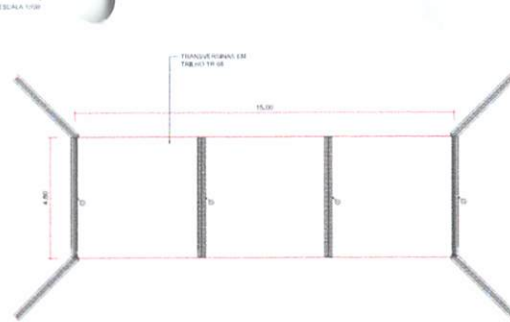
Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU:

PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



LOCAÇÃO TRANSVERSINAS



DETALHE 1

5. ESCALA

MAPA MARANHÃO - BRASIL



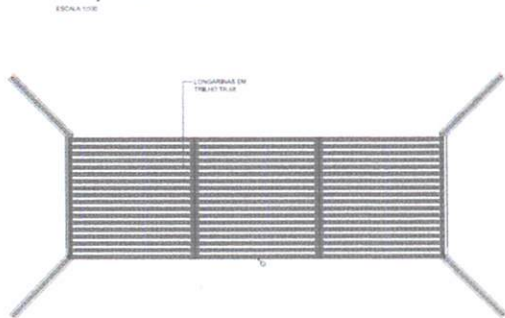
MAPA ESPERANTINÓPOLIS - MA



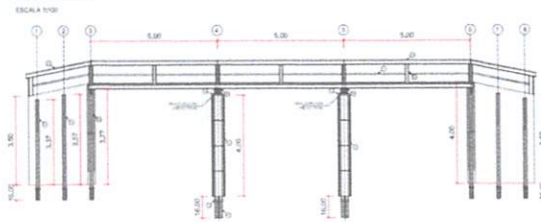
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



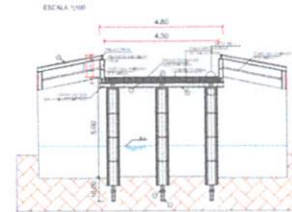
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



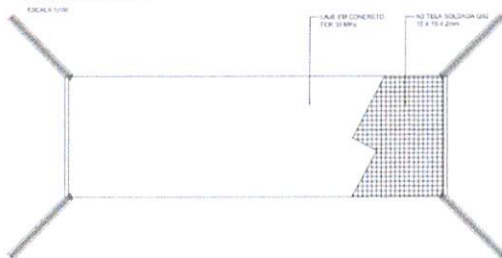
CORTE AA



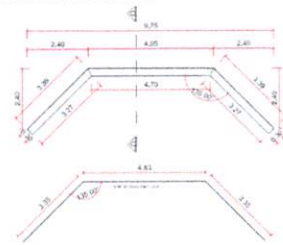
CORTE BB



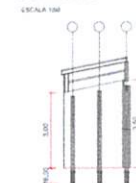
PLANTA DA LAJE



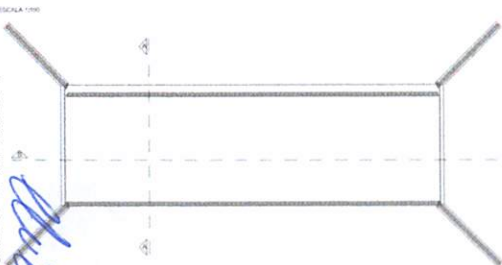
PLANTA DE FORMA DAS ALAS



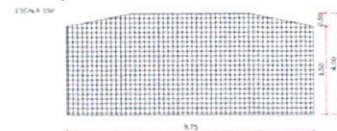
CORTE CC



PLANTA BAIXA



ARMAÇÃO



DETALHE DA TELA Q92 - N2 2X

PROJETO: REFEIÇÃO PARA A BRANCA DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 DATA: 02/05/2024
 REFERÊNCIA: PROJETO DE PONTE EM ALUMÍNIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 REFERÊNCIA: PROJETO DE PONTE EM ALUMÍNIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 ED: 20/24
 LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA
 CONCEDEENTE: POREMUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA - 15.024.000 - POB. 20.000.000

LEGA DE MATERIAS - 15 M							
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	APLICACAO	MATERIAL	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	102	TR-68 - 20,0 m Ø7 58 kg/m	ESTACAS	ASTM A759	1.200,40	123,50	138,30
2	4	TR-68 - 3,75 m Ø7 58 kg/m	ALAS	ASTM A759	228,89	915,57	209,2
3	12	TR-68 - 4,00 m Ø7 58 kg/m	PLARES	ASTM A759	272,08	3.264,96	3.234
4	8	TR-68 - 4,00 m Ø7 58 kg/m	TRANSV. FRISGAS	ASTM A759	324,10	1.848,88	1.348
5	16	TR-68 - 10,0 m Ø7 58 kg/m	LONGARINAS	ASTM A759	1.212,50	19.230,40	18.223
6	6	TR-68 - 0,80 m Ø7 58 kg/m	PIRETES	ASTM A759	84,02	324,10	2.322
7	2	TR-68 - 30,0 m Ø7 58 kg/m	GUARDA CORPO	ASTM A759	2.028,80	4.057,20	4.022
8	4	TR-68 - 3,20 m Ø7 58 kg/m	GUARDA CORPO GALVANIZADO	ASTM A759	228,89	915,57	982
9	12	6	APARELHO DE APOIO METALICO	PIRETES			
10	15	TUBO Ø 2" - 2,30m	ESTACAS	SAE 1020	6,80	115,80	0,12
11	20	TALA DE JUNCAO 25 cm	LAJE	GALVANIZADA	44,43	355,40	0,26
12	14	CHAPA 0,5mm - 4,6 kg/m²	LAJE	CA-60	1,48	39,00	0,26
13	N2	BARBA RE DOADA Ø2 - 2,00m	LAJE	CA-60	1,48	39,00	0,26
14	N2	26,35	TELA SOLDADA Ø92 (1,48 kg/m²)	LAJE	CA-60	1,48	39,00
15	N3	72	TELA SOLDADA Ø92 (1,48 kg/m²)	LAJE	CA-60	1,48	72,20
TOTAL ACÓ (R\$)							29,88
CONCRETO USUADO (M³)							18,11
CONCRETO OCUPADO (M³)							30,71
FORMA (M²)							33,95

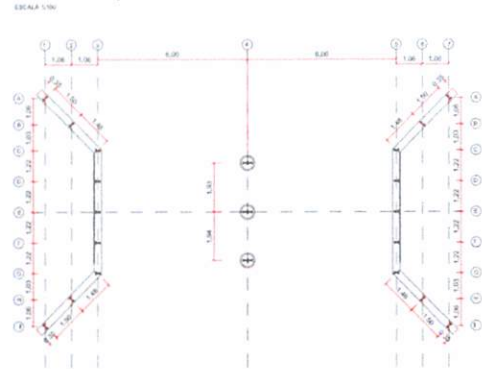
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
1. PONTE EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM CARRIS E PARA OBRAS EM ALUMÍNIO	2. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO
3. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO	4. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO
5. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO	6. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO
7. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO	8. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO
9. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO	10. OBRAS EM ALUMÍNIO PARA OBRAS EM ALUMÍNIO

FRANKNILVA VIEIRA Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 SILVA:66080185253

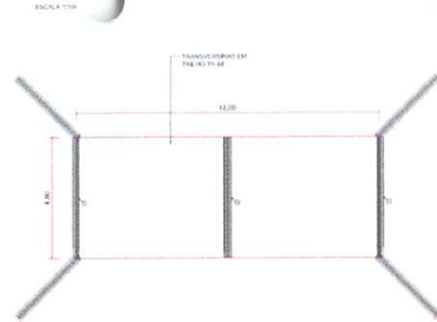
TÍTULO: PONTE BOM PRINCÍPIO - EXTENSÃO 15,00m			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVAÇÕES, DETALHES			
ESCALA	DATA	DESENHO	FRANCA
INDICADA	FEV/2023	FRANCA VIEIRA	1/1

APPROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM 07/05/2024

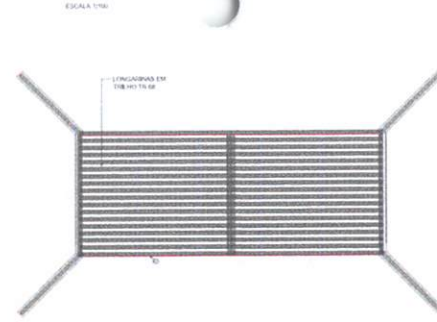
PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



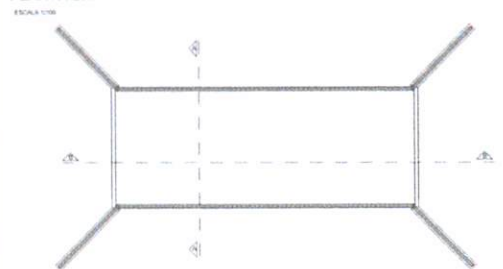
LOCAÇÃO DAS TRANSVERINAS



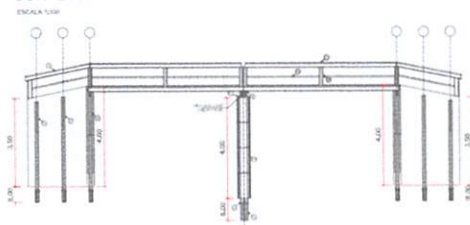
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



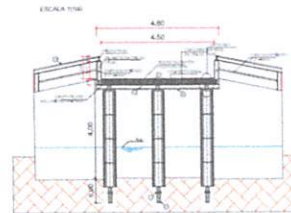
PLANTA BAIXA



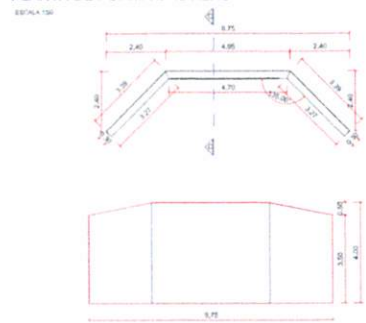
CORTE AA



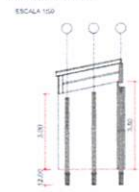
CORTE BB



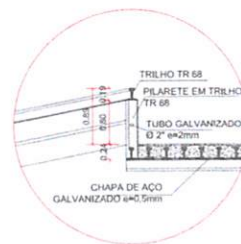
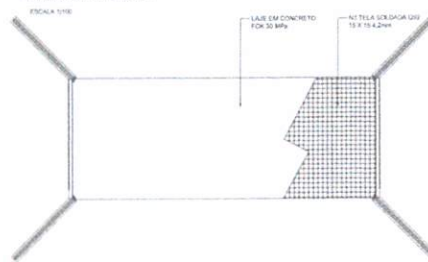
PLANTA DE FORMA DAS ALAS



CORTE CC



PLANTA DA LAJE



DETALHE 1

MAPA MARANHÃO - BRASIL



MAPA ESPERANTINÓPOLIS - MA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



PROFONANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 FORMAÇÃO: CONSULTORIA DE PROJETOS ENGENHARIA DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
 REFERÊNCIA: SHIPY 000222 (SEM IDENTIFICAÇÃO) E CORB 032 2022
 REV. 00/775
 LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS/MA
 IDENTIFICAÇÃO DE FORN: NOME DO PROJETO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA - 12.00x4.00M - BPN - CENTRO DE

LISTA DE MATERIAIS - 12 M						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	MATERIAL	PESO (kg)	PESO (t)
1	10	TR-68 - 12,0 m (Ø 58 kg/m)	ESTACAS	ASTM A750	810,24	8,102
2	4	TR-68 - 3,38 m (Ø 58 kg/m)	ALAS	ASTM A750	228,89	2,289
3	6	TR-68 - 4,00 m (Ø 58 kg/m)	PLAQUES	ASTM A750	270,08	2,701
4	6	TR-68 - 4,80 m (Ø 58 kg/m)	TRANSVERSALINAS	ASTM A750	324,10	3,241
5	18	TR-68 - 12,0 m (Ø 58 kg/m)	LONGARINAS	ASTM A750	810,24	8,102
6	6	TR-68 - 0,80 m (Ø 58 kg/m)	PLAQUETES	ASTM A750	84,02	0,840
7	2	TR-68 - 2,4 m (Ø 58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A750	192,08	1,921
8	4	TR-68 - 3,38 m (Ø 58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A750	228,89	2,289
9	12	TUBO Ø 2" - 2,80 m	GUARDA CORPO GALVANIZADO	SAE 1030	148,01	1,480
10	3	APARELHO DE APOIO METALICO	PLAQUES	SAE 1030	115,80	1,158
11	20	TALA DE JUNÇÃO 25 cm	ESTACAS	SAE 1030	8,80	0,088
12	17	CHAPA Ø 5mm (Ø 0 kg/m²)	LAJE GALVANIZADA	CA-60	44,42	0,444
13	8	BARRA REFORÇA Ø 25mm	ALAS	CA-60	1,48	0,015
14	26,35	TELA SOLDADA Q92 (1,48 kg/m²)	ALAS	CA-60	1,48	0,015
15	87,6	TELA SOLDADA Q92 (1,48 kg/m²)	LAJE	CA-60	1,15	0,012
TOTAL ACÓ (t)						38,02
CONCRETO USADO (M³)						18,23
CONCRETO CICLÓPICO (M³)						38,75
FORMA (M²)						33,88

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PONTE EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 2. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 3. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 4. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 5. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 6. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 7. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 8. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 9. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 10. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 11. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 12. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 13. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 14. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 15. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 16. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 17. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 18. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 19. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 20. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 21. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 22. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 23. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 24. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 25. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 26. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 27. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 28. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 29. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 30. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 31. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 32. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 33. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 34. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 35. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 36. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 37. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 38. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 39. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 40. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 41. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 42. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 43. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 44. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 45. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 46. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 47. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 48. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 49. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 50. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 51. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 52. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 53. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 54. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 55. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 56. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 57. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 58. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 59. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 60. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 61. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 62. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 63. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 64. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 65. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 66. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 67. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 68. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 69. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 70. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 71. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 72. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 73. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 74. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 75. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 76. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 77. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 78. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 79. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 80. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 81. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 82. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 83. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 84. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 85. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 86. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 87. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 88. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 89. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 90. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 91. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 92. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 93. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 94. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 95. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 96. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 97. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 98. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 99. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.
 100. OBRAS EM TUBO TRILHO COM REFORÇOS CIRCUNFERENCIAIS E LONGITUDINAIS EM TUBO.

FRANKNILVA VIEIRA Assinado de forma digital por FRANKNILVA MATOS SILVA.66080185253 SILVA.66080185253



TÍTULO: PONTE CENTRO DO IÉ - EXTENSÃO 12,00m

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACIONES, DETALHES

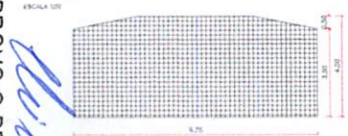
ESCALA INDICADA	DATA	DESENHO	PRANCHA
	FEV/2023	MARCELO CRUZ	1/1

PROJETO BÁSICO EM
 07/05/2024
 APROVO O PRESENTE



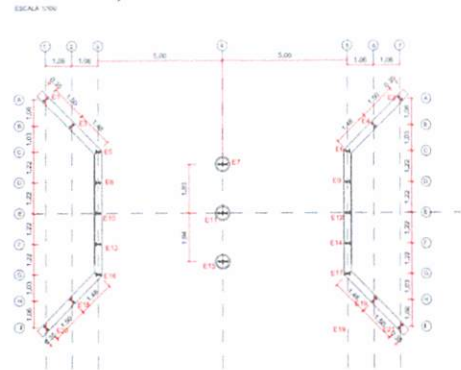
DETALHE DA TELA Q92 - N2 2X

ARMAÇÃO

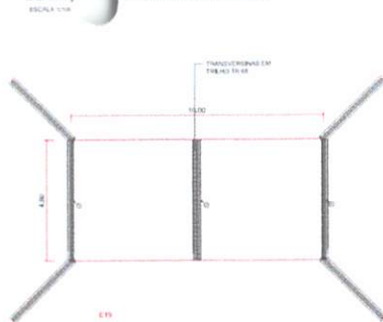


ESCALA 1:50

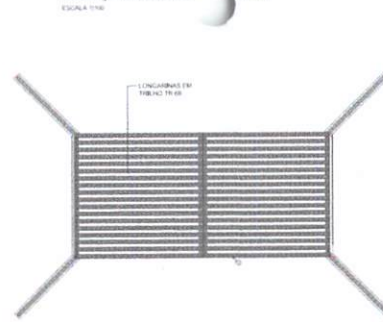
PLANTA LOCAÇÃO DAS ESTACAS



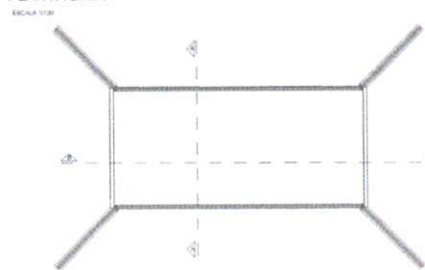
LOCAÇÃO DAS TRANSVERINAS



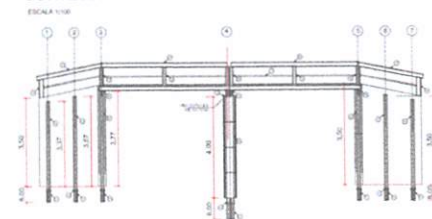
LOCAÇÃO DAS LONGARINAS



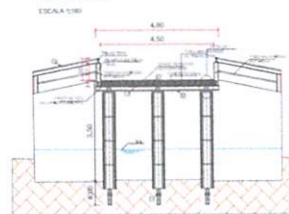
PLANTA BAIXA



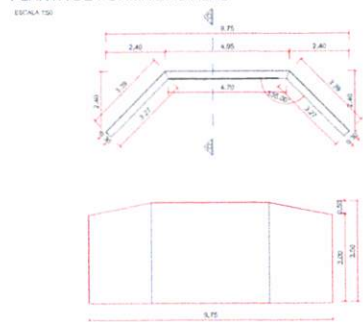
CORTE AA



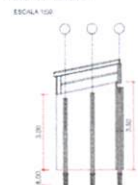
CORTE BB



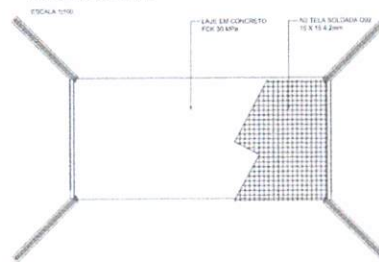
PLANTA DE FORMA DAS ALAS



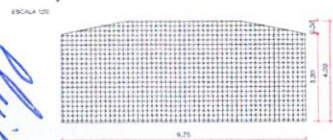
CORTE CC



PLANTA DA LAJE

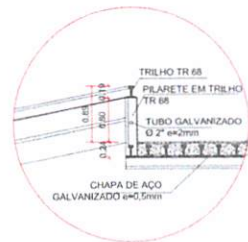


ARMAÇÃO



DETALHE DA TELA Q92 - N2 2X

ESCALA 1/100



DETALHE 1

ESCALA



TRILHO TR 68 67,52 Kg/m

MAPA MARANHAO - BRASIL



MAPA ESPERANTINOPOLIS - MA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES



PROJETO: PONTES LARANJAL DE ESPERANTINOPOLIS
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-100 EM ESPERANTINOPOLIS/MA
 REFERÊNCIA: SNAP 020/2023 (LICITAÇÃO Nº 003/2023)
 REV. 01/24

LOCAL: ESPERANTINOPOLIS/MA - 100X4,4KM - POU LARANJAL
 CONSULTORIA DE PONTES: MAJOR PROJETO DE ESPERANTINOPOLIS/MA - 100X4,4KM - POU LARANJAL

LEGA DE MATERIAS - 10M						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	APLICACAO	MATERIAL	UNID	TOTAL
1	50	TR-68 - 12,0 m (67,58 kg/m)	ESTACAS	ASTM A750	810,24	8.102,40
2	4	TR-68 - 3,30 m (67,58 kg/m)	ALAS	ASTM A750	228,80	818,57
3	12	TR-68 - 4,80 m (67,58 kg/m)	PLAQUES	ASTM A750	270,08	3.240,96
4	4	TR-68 - 4,80 m (67,58 kg/m)	TRANSVERSEANAS	ASTM A750	304,10	1.296,38
7	18	TR-68 - 10,0 m (67,58 kg/m)	LONGARINAS	ASTM A750	915,20	12.158,60
8	6	TR-68 - 0,8 m (67,58 kg/m)	PLAQUES	ASTM A750	84,03	324,10
9	2	TR-68 - 20,0 m (67,58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A750	1.380,40	2.760,80
10	4	TR-68 - 3,30 m (67,58 kg/m)	GUARDA CORPO	ASTM A750	228,80	918,57
11	10	TUBO Ø 2" - 2,30m	GUARDA CORPO	GALVANIZADO	9,96	88,64
12	6	APARELHO DE APOIO METALICO	PLAQUES	S&E T000		
13	20	TALA DE JUNÇÃO 25 cm	ESTACAS	S&E T000		
14	17	CHAPA 0,5mm - 14,0 kg/m²	LAJE	GALVANIZADA	6,80	115,60
N1	8	BARRA RECORDA Ø 25mm	ALAS	CA-50	44,43	355,40
N2	30,35	TELA SOLDADA Ø12 (1,48 kg/m²)	ALAS	CA-50	1,48	39,60
N3	48	TELA SOLDADA Ø12 (1,48 kg/m²)	ALAS	CA-50	1,10	52,40
TOTAL AÇO (T)						38,41
CONCRETO USADO (M³)						38,71
CONCRETO CICLONICO (M³)						33,88
FORMA (M²)						

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1) TRILHO EM TRILHO COM TRANSVERSAL DE CANTO 60x60 E 100x100 EM BARRAS DE AÇO S&E 50 (TRILHO).
- 2) CLASSIFICAÇÃO: T000.
- 3) DIMENSÃO DA ESTACA: 12,00 m DE COMPRIMENTO E 12,00 m DE LARGURA.
- 4) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.
- 5) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.
- 6) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.
- 7) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.
- 8) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.
- 9) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.
- 10) O TRILHO DEVE SER ENTERRADO EM UM TERRENO COM O NÍVEL DO TERRENO EM 100 CM DE PROFUNDIDADE.

FRANKLEINE VIEIRA Arquiteta de Forma
 MATOS digital por FRANKLEINE VIEIRA MATOS
 SILVA 66080185253 SILVA 66080185253



TÍTULO: PONTE LARANJAL - EXTENSÃO 10,00m

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVACÕES, DETALHES

ESCALA	DATA	DESENHO	FRANCHA
INDICADA	FEV/2024	FRANKLEINE VIEIRA	1/1

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM 07/05/2024

Handwritten signature

	IMP ENGENHARIA	04-24
	RELATÓRIO DE SONDAGEM	REVISÃO: 001
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO	PÁGINA: 1/7 EMISSÃO: 16/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 59,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica n°69 /Bairro: Diamante
Fone: (98)32610858

RESP. TÉCNICO:

Clitor

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	1	1	1	2	2		00				
	1,15	3	4	3	7	7		01		ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA		TH
	1,30	3	4	4	7	8		02	2,70			
	1,45	2	2	3	4	5		03		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A RIJA, COR VARIEGADA		3,50
	1,60	3	4	4	7	8		04				
	1,75	2	3	3	5	6		05		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MOLE A RIJA, COR VARIEGADA		CA
	1,90	3	3	4	6	7		06				
	2,05	4	5	6	9	11		07		SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		CA
	2,20	3	4	4	7	8		08				
	2,35	4	5	6	9	11		09	9,00	SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		CA
	2,50	3	4	4	7	8		10				
	2,65	4	4	5	8	9		11		ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
	2,80	4	5	5	9	10			12,00			
	2,95	5	5	5	10	10				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
	3,10	5	6	6	11	12						
	3,25	18	12	18	30	30				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
	3,40	13	22	28	35	50						
	3,55	17	23	27	40	50				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
	3,70	19	25	25	44	50			17,70			
	3,85	23	30	20	53	50				ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A DURA, COR VARIEGADA		CA
4,00	24	34	16	58	50							
4,15	45	45	4	58	19			20,00				

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
 ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,70m
 2) 3,50m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES



DATA: 16/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01 RESP.:
 ESCALA: DESENHISTA: Ivanildo Junior SONDADOR: Jean Carlos

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

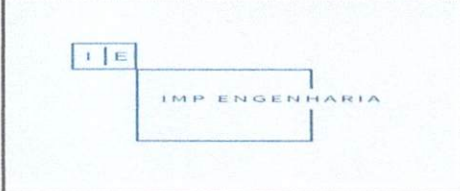
DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				Ø INTERNO = 34.9 mm		
10 20 30 40								SISTEMA MANUAL		
								DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
	50 19	24 15 34 15 16 4	58	50 19		20		LIMITE DA SONDAGEM		
	21,00							FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	22,00									
	23,00									
	24,00									
	25,00									
	26,00									
	27,00									
	28,00									
	29,00									
	30,00									
	31,00									
	32,00									
	33,00									
	34,00									
	35,00									
	36,00									
	37,00									
	38,00									
	39,00									
	40,00									

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,70m
 2) 3,50m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES



DATA: 16/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 02/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	

❖ IMP ENGENHARIA ❖

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

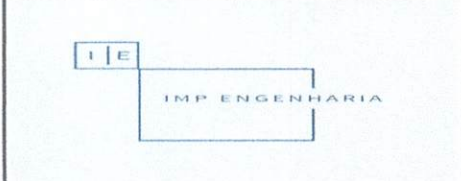
DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	1,00	1	1	1	2	2		00		ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MOLE, COR VARIEGADA		TH
	1,90	2	2	3	4	5		01				
	2,00	2	2	2	4	4	-					
	3,00	2	3	3	5	6					3,15	
	4,00	2	2	3	4	5						
	5,00	3	3	3	6	6						
	6,00	2	3	3	5	6						
	7,00	3	4	5	7	9						
	8,00	4	5	5	9	10	-		8,00			
	9,00	5	5	6	10	11	-		9,00			
	10,00	3	4	4	7	8						CA
	11,00	4	6	6	10	12						
	12,00	5	5	5	10	10	-		12,00			
13,00	5	2	2	7	4							
14,00	12	14	16	26	30							
15,00	15	20	25	35	45							
16,00	18	22	28	40	50	-		16,00				
17,00	20	23	27	43	50							
18,00	24	26	24	50	50							
19,00	27	33	17	60	50	-		19,00				
20,00	50	19			19							

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
 ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LETURAS:
 1) 4,20m
 2) 3,15m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES



DATA: 16/02/2024 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/01 RESP.:
 ESCALA: DESENHISTA: Ivanildo Junior SONDADOR: Jean Carlos

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

INÍCIO: 03/02/2024 TÉRMINO: 03/02/2024 COTA:

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

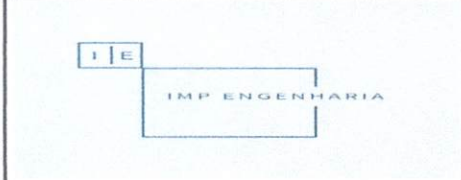
DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			Ø INTERNO = 34,9 mm	Ø EXTERNO = 50,8 mm				PESO: 65 Kg		
SISTEMA MANUAL								DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
10 20 30 40	21,00 22,00 23,00 24,00 25,00 26,00 27,00 28,00 29,00 30,00 31,00 32,00 33,00 34,00 35,00 36,00 37,00 38,00 39,00 40,00		INI.	FIN.				LIMITE DA SONDAGEM FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,20m
 2) 3,15m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES



DATA: 16/02/2024	TRABALHO Nº:	FOLHA: 02/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	

❖ IMP ENGENHARIA ❖

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



Eliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 04/02/2024 TÉRMINO: 04/02/2024 COTA: _____

DATUM: _____ COORD. N: _____ E: _____

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NIVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	RES.	RES.	DESCRÇÃO DO MATERIAL						
	1,00	1	1	1	2	2		00				TH
	1,50	4	4	5	8	9		01		ATERRO, SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA		
	2,00	2	3	5	5	8		02				
	2,50	3	3	3	6	6	-		3,00			
	3,00	3	3	3	6	6						
	3,50	2	3	3	5	6						
	4,00	3	2	3	5	5						
	4,50	4	4	4	8	8						
	5,00	3	3	4	6	7						
	5,50	4	4	5	8	9						
	6,00	3	3	4	6	7						
	6,50	4	4	4	8	8						
	7,00	3	3	4	6	7						
	7,50	4	4	5	8	9						
	8,00	3	4	4	7	8						
	8,50	4	5	4	9	9						
	9,00	5	5	5	10	10						
	9,50	5	5	6	10	11						
	10,00	5	7	7	12	14						
	10,50	7	7	8	14	15						
11,00	13	15	20	28	35							
11,50	16	20	30	36	50							
12,00	20	22	28	42	50							
12,50	20	22	10	42	25							
13,00	22	20	30	42	50							
13,50	22	15	12	42	27							
14,00	24	25	25	49	50							
14,50	26	29	9	55	24							
15,00	26	29	21	55	50							
15,50	15	15	7	22	22							
16,00	16	20	30	36	50							
16,50	20	22	28	42	50							
17,00	20	22	10	42	25							
17,50	22	20	30	42	50							
18,00	22	15	12	42	27							
18,50	24	25	25	49	50							
19,00	26	29	21	55	50							
19,50	26	29	21	55	22							
20,00	15	15	7	22	22							

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS (red line), 30 cm FINAIS (blue dashed line), TRADO CAVADEIRA - TC (red line), TRADO HELICOIDAL - TH (blue dashed line), CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA (red line), REVESTIMENTO - R (blue dashed line).
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR
 OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES

N.A. LEITURAS:
 1) 4,82m
 2) 3,60m



DATA: 16/02/2024 TRABALHONº: _____ FOLHA: 01/01 RESP.: _____
 ESCALA: _____ DESENHISTA: Ivanildo Junior SONDADOR: Jean Carlos

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO BOM PRINCÍPIO

LOCAL: POVOADO BOM PRINCÍPIO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 04/02/2024 TÉRMINO: 04/02/2024 COTA:

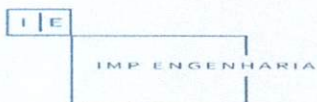
DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INI.	FIN.				Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
10 20 30 40	50 22	26 15 29 15 21 7	55	50 22		(B)				
SISTEMA MANUAL								DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
LIMITE DA SONDAGEM								FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,82m
 2) 3,60m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES



DATA: 16/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 02/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	

Victor
 APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
 07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03



Ali Ton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2014

	IMP ENGENHARIA	04-24
	RELATÓRIO DE SONDAGEM	REVISÃO: 001
	CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS OBRA: PONTE POVOADO DE LARANJAL LOCAL: POVOADO DE LARANJAL	PÁGINA: 1/7 EMISSÃO: 16/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 35,00 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames tátil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Travessa da Republica nº69 /Bairro: Diamante
Fone: (98)32610858

RESP. TÉCNICO:

Uli Tor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 01/02/2024 TÉRMINO: 01/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INL.	FIN.						
	0,60	1	1	1	2	2	-	01	0,60	ATERRO, SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FOFO, COR VARIEGADA	3,40	TH
	1,00	4	4	5	8	9	-	02	1,00	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
	2,00	2	3	3	5	6	-	03	2,50	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VARIEGADA		
	3,00	2	2	3	4	5	-	04	3,40	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
	4,00	3	5	7	8	12	-	05	4,20	SILTE ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA		
	5,00	3	3	4	6	7	-	06				
	6,00	3	3	5	6	8	-	07				
	7,00	4	5	5	9	10	-	08				
	8,00	5	5	6	10	11	-	09				
	9,00	15	23	27	38	50	-	10				
	10,00	18	22	28	40	50	-	11				
	11,00	22	29	21	51	21	-	12				
12,00	26	34	16	60	20	-		12,00	LIMITE DA SONDAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS (red line), 30 cm FINAIS (blue dashed line), TRADO CAVEAIRA - TC (red line), TRADO HELICOIDAL - TH (blue dashed line), CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA (blue line), REVESTIMENTO (grey area).
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES

	DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
	18/02/2024		01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:		
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS		

❖ IMP ENGENHARIA ❖

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM 07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 02/02/2024 TÉRMINO: 02/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
					INL.	FIN.						
	0,50	1/15	1/15	1/15	2	2	AT	01	0,50	SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FINA, FOFO, COR VARIEGADA	3,00	TH
	1,00	3/15	3/15	4/15	6	7	-	02	1,90	ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		CA
	2,00	3/15	3/15	3/15	6	6	-	03	2,70	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VARIEGADA		
	3,00	2/15	2/15	2/15	4	4	-	04	3,50	SILTE ARGILOSO COM PEDREGULHOS, DE CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA		
	4,00	3/15	3/15	4/15	6	7	-	05				
	5,00	4/15	4/15	4/15	8	8	-	06				
	6,00	3/15	4/15	4/15	7	8	-	07				
	7,00	5/15	6/15	6/15	11	12	-	08				
	8,00	16/15	23/15	27/15	39	50	-	09	8,70			
	9,00	18/15	25/15	25/9	43	50	-	10				
	10,00	20/15	26/15	29/7	46	55	-	11				
11,00	24/15	29/15	21/6	53	50	-						
12,00												
13,00												
14,00												
15,00												
16,00												
17,00												
18,00												
19,00												
20,00												

LEGENDAS:
 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) 4,80m
 2) 3,00m

OBS.: SONDAGEM LIMITADA POR NUMERO DE GOLPES



DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
18/02/2024		01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:	
	IVANILDO JUNIOR	JEAN CARLOS	

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



Aliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

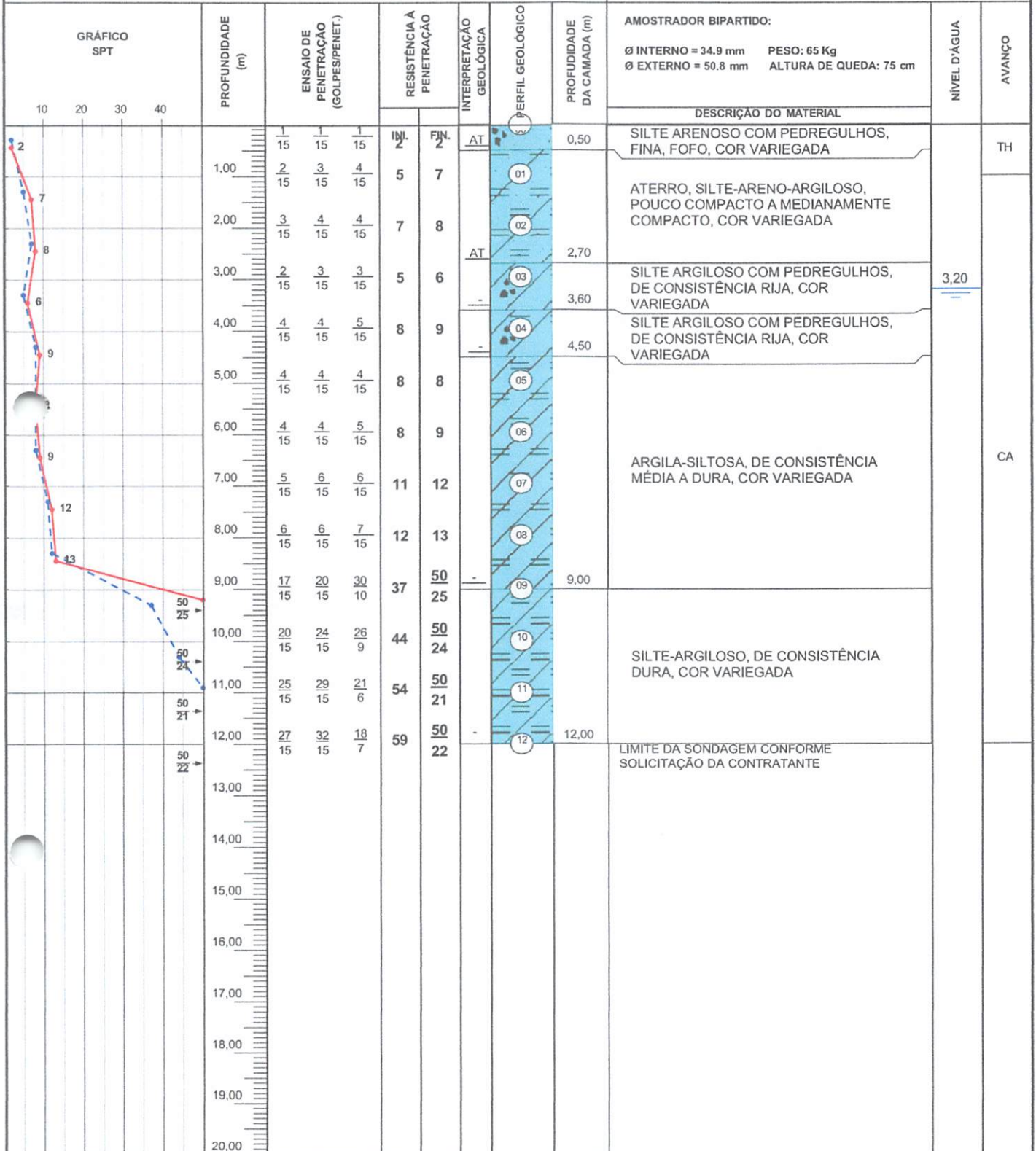
OBRA: PONTE DO POVOADO DE LARANJAL

LOCAL: POVOADO DE LARANJAL

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 02/02/2024 TÉRMINO: 02/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:



LEGENDAS: 30 cm INICIAIS (red line), 30 cm FINAIS (blue dashed line), TRADO CAVADEIRA - TC (red circle), TRADO HELICOIDAL - TH (blue circle), CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA (blue line), REVESTIMENTO - R (blue line), ATERRO - AT (black dot), SOLO ALUVIONAR - SA (white dot), SOLO COLUVIONAR - SC (black dot), SOLO FLUVIAL - SF (white dot), SOLO MARINHO - SM (black dot), SOLO RESIDUAL - SR (white dot)

N.A. LEITURAS:
1) 5,40m
2) 3,20m

OBS.: SONDAÇÃO LIMITADA POR NÚMERO DE GOLPES



DATA: 18/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: IVANILDO JUNIOR	SONDADOR: JEAN CARLOS	

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03



Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07/05/2024



RELATÓRIO DE SONDAGEM

REVISÃO: 001

CLIENTE: Prefeitura de Esperantinópolis
 OBRA: Ponte do povoado de IE
 LOCAL: Povoado de IE

PÁGINA: 1/7

EMISSÃO: 15/02/2024

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de 03 furos de sondagem(ns), com o total de 35 m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames táctil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- a) torre com roldana, moitão e corda;
- b) tubos de revestimento;
- c) hastes de perfuração/cravação;
- d) trado-concha ou cavadeira manual;
- e) trado helicoidal;
- f) trépano/peça de lavagem;
- g) amostrador-padrão;
- h) cabeça de bater;
- i) martelo padronizado;
- j) baldinho para esgotar o furo;
- k) medidor de nível d'água;
- l) metro de balcão ou trena;
- m) recipientes para amostras;
- n) bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação;
- p) ferramentas gerais necessárias para a operação.

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Av João Castelo nº08 Q.08 - Espaço Sideral
 Fone:(98) 985702116

RESP. TÉCNICO:



Cliton
 Nome: Marcelo Pinheiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREA 11190238/MA

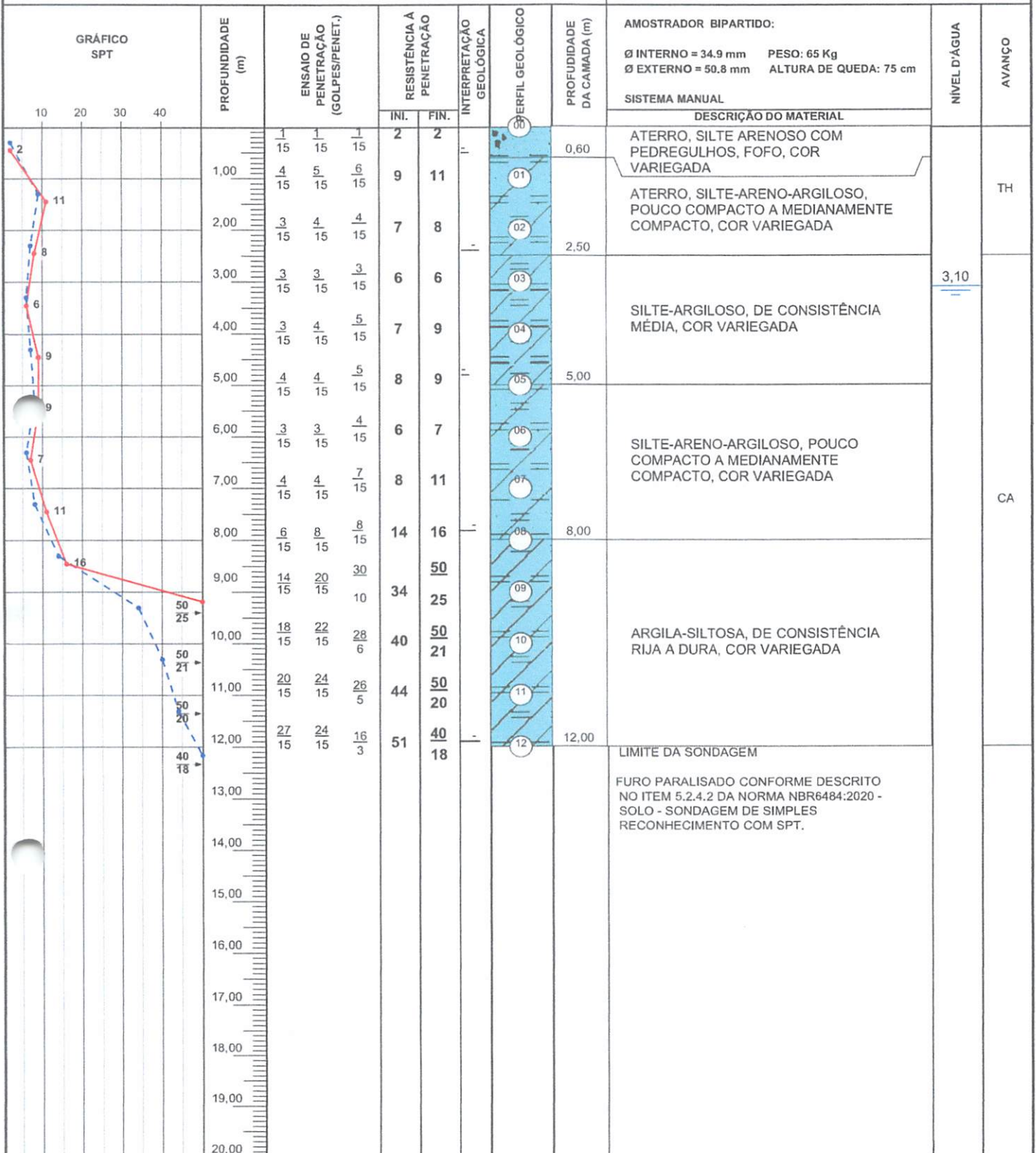
APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
 07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
 OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE
 LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP01**

INÍCIO: 31/01/2024 TÉRMINO: 31/01/2024 COTA:
 DATUM: COORD. N: E:



LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR
 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30

N.A. LEITURAS:

1) 4,90m em 31/01/2024
 2) 3,10m em 31/01/2024

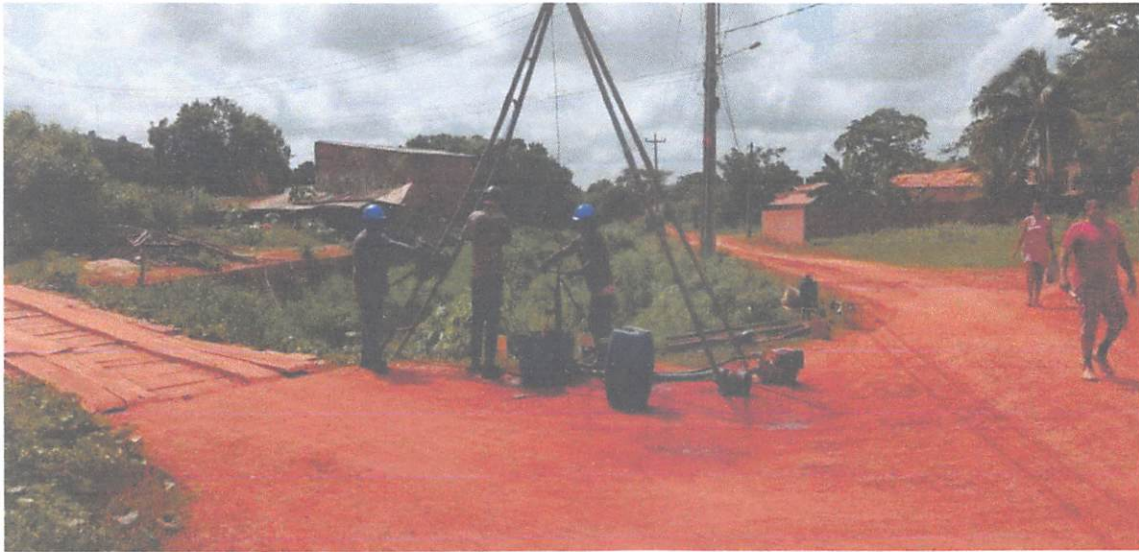


DATA: 14/02/2024	TRABALHO Nº:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	



APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP01



Nilton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM
07/05/2024

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE

LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP02**

INÍCIO: 31/01/2024 TÉRMINO: 31/01/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	2	3	INI.	FIN.						
	1,00	1/15	1/15	1/15	2	2		00				
	1,70	2/15	3/15	3/15	5	6		01	ATERRO, ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA		2,00	TH
	2,00	2/15	2/15	2/15	4	4		02				
	3,00	2/15	3/15	2/15	5	5		03	SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MOLE A MÉDIA, COR VARIEGADA			
	4,00	2/15	3/15	4/15	5	7		04				
	5,00	3/15	3/15	3/15	6	6		05				
	6,00	4/15	4/15	5/15	8	9		06	SILTE-ARENO-ARGILOSO, POUCO COMPACTO A MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA			CA
	7,00	6/15	8/15	10/15	14	18		07				
	8,00	12/15	22/15	28/15	34	50		08				
	9,00	15/15	25/15	25/10	40	50		09	ARGILA-SILTOSA, DE CONSISTÊNCIA DURA, COR VARIEGADA			
	10,00	17/15	28/15	22/8	45	50		10				
11,00	25/15	35/15	15/5	60	50		11					
12,00					20			LIMITE DA SONDEAGEM				
13,00								FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDEAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.				

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVEAIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:

1) 3,70m em 31/01/2024
 2) 2,00m em 31/01/2024

OBS.: 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30



DATA: 14/02/2024	TRABALHO N°:	FOLHA: 01/01	RESP.:
ESCALA:	DESENHISTA: Ivanildo Junior	SONDADOR: Jean Carlos	




Handwritten signature

APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP02



 *Waldemar*
Waldemar Mesquita Pinheiro Junior
Engenheiro Civil
CREA 111940-0
**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 05 / 2024**

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: PONTE POVOADO CENTRO DO IE

LOCAL: POVOADO CENTRO DO IE

SONDAGEM À PERCUSSÃO: **SP03**

INÍCIO: 01/02/2024 TÉRMINO: 01/02/2024 COTA:

DATUM: COORD. N: E:

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm SISTEMA MANUAL	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		1	1	1	INI.	FIN.						
	1.00	1/15	1/15	1/15	2	2	-	00	0.72	ATERRO, SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, FOFO, COR VARIEGADA	3,21	TH
	1.50	6/15	6/15	6/15	12	12	-	01				
	2.00	4/15	5/15	4/15	9	9	-	02		ATERRO, SILTE-ARENO-ARGILOSO, MEDIANAMENTE COMPACTO, COR VARIEGADA		
	3.00	2/15	3/15	3/15	5	6	-	03	2.80			
	4.00	4/15	5/15	5/15	9	10	-	04		SILTE-ARGILOSO, DE CONSISTÊNCIA MÉDIA A RIJA, COR VARIEGADA		
	5.00	5/15	5/15	6/15	10	11	-	05	5.60			
	6.00	4/15	2/15	4/15	6	6	-	06				
	7.00	3/15	5/15	5/15	8	10	-	07				
	8.00	7/15	7/15	10/15	14	17	-	08				
	9.00	15/15	19/15	31/15	34	50	-	09		AREIA-SILTOSA, MUITO COMPACTA, COR VARIEGADA		
	10.00	18/15	22/15	28/15	40	24	-	10				
	11.00	20/15	25/15	25/7	45	22	-	11				
12.00	23/15	29/15	21/5	52	20	-	12	12.00	LIMITE DA SONDAGEM			
13.00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS (blue dashed line), 30 cm FINAIS (red line), TRADO CAVADEIRA - TC, TRADO HELICOIDAL - TH, CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA, REVESTIMENTO - R, ATERRO - AT, SOLO ALUVIONAR - SA, SOLO COLUVIONAR - SC, SOLO FLUVIAL - SF, SOLO MARINHO - SM, SOLO RESIDUAL - SR

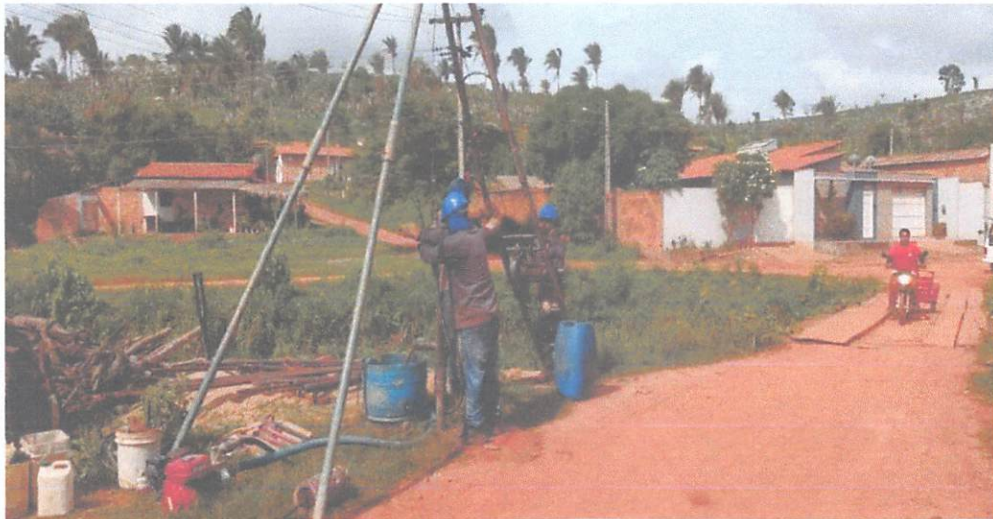
N.A. LEITURAS:
1) 5,00m em 01/02/2024
2) 3,21m em 01/02/2024

OBS.: 04 PENETRAÇÃO CONSECUTIVA 50/30

	DATA:	TRABALHO Nº:	FOLHA:	RESP.:
	14/02/2024		01/01	
ESCALA:	DESENHISTA:	SONDADOR:		
	Ivanildo Junior	Jean Carlos		

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
07/05/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SP03



Humberto
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
07 / 06 / 2024



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1011953/2024

VALIDADE ATÉ

23/01/2026

PROCESSO SEMA Nº 24010039445/2024

E-PROCESSOS Nº 132140/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Esperantinópolis - Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

CPF OU CNPJ:

06.376.669/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

xxx

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-000

MUNICÍPIO:

Esperantinópolis- MA

CEP:

65.750-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): POV. BOM PRINCIPIO, LARANJAL E POV. CENTRO DO IÊ, MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS- MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 4'52'33.20"S 44°52'54.69"O.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24010039445/2024.

São Luis - MA 05/04/2024



1011943/2024

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24010039445/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240763225

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
RUA GETULIO VARGAS
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69
Nº: 435
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.405.179,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA VICINAL

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

CEP: 65750000

Data de Início: 17/04/2024

Previsão de término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. CONVÊNIO Nº 955505/2023 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.441-13/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA-66080185253 Assinado de forma digital
por FRANKNILVA VIEIRA
MATOS SILVA-66080185253

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

ALUISSO CARNEIRO
FILHO-25719505334 Assinado de forma digital por
ALUISSO CARNEIRO FILHO-25719505334

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:
06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 17/04/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 83054537612

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37Zwy
Impresso em: 17/04/2024 às 16:26:22 por: ip: 177.156.233.128

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30545.376177 4 96990000026255

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008305453761-2

Data Emissão
17/04/2024

Data Vencimento
27/04/2024

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 262,55

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MAZ 076322 R\$ 262,55

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0** 10490.52267 19000.100842 30545.376177 4 96990000026255

Local de Pagamento

REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento
27/04/2024

Beneficiário
-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Data Documento 17/04/2024
Espécie Doc. DM
Aceite N
Data Processamento 17/04/2024

Nosso Número
14000008305453761-2

Moeda do Banco R\$
Espécie Moeda
Quantidade Moeda
Valor Moeda X

(=) Valor do Documento
262,55

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Identidade Beneficiada
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
06.062.038/0001-75
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
06.376.669/0001-69

RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

